



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 07, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

“Avaliação de Cursos do Interesse da Câmara Municipal de Barra do Turvo, para fins de Concessão da Progressão Vertical”

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no Uso de suas Atribuições Legais,

Considerando os Artigos 99 e 100 da Lei Municipal Nº 670/2019, que determina a progressão vertical por atividade de aperfeiçoamento será concedida em função de cursos ou atividades desenvolvidas pelo servidor, contados a partir da sua posse e desde que a soma das cargas horárias dos cursos ou das atividades totalize, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas/aula;

Considerando que os cursos devem ser avaliados pela Mesa Diretora da Câmara como de interesse para o Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aceitos os Certificados de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento da Servidora Irene Mota de Lima, que totalizam mais de 360 horas, para fins de concessão de Progressão Vertical, na razão de 10%, em se tratando de Atividades de Aperfeiçoamento;

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 07 de outubro de 2020.

Cicero de Moura Neto
Presidente

Davison Jesse Rodrigues Bicas
1º Secretário

Luiz Mendes Cardoso dos Santos
2º Secretário

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Elio Raimundo Matias
Diretor Geral